

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 026, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre o funcionamento do CAU/SC durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol a partir da segunda fase da Copa do Mundo Fifa 2018

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei nº 12.378/2010 e o art. 149, L, do Regimento Interno CAU/SC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU nº 119 de 22 de junho de 2018, aplicável ao CAU/SC por analogia, que estabeleceu expediente diferenciado às entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional em dias de jogos da seleção brasileira;

CONSIDERANDO o horário excepcional de funcionamento do CAU/BR nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo, aplicável ao CAU/SC por analogia;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do CAU/SC registrada na Súmula da 5ª Reunião Ordinária, de 05 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos e privados de Santa Catarina estabelecem horário diferenciado de funcionamento nos dias de jogos da seleção brasileira, possibilitando que seus colaboradores possam acompanhar ativamente este momento de conagração esportivo mundial;

RESOLVE que,

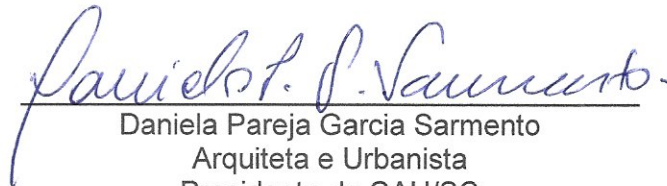
Art. 1º - O expediente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no dia 02 de julho de 2018, será das 14h30min às 19h, com atendimento técnico presencial das 14h30min às 18h30min;

Art. 2º - Caso a Seleção Brasileira se classificar para as próximas fases, o expediente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, nos dias de jogos em dia útil, será das 08h30min às 13h, com atendimento técnico presencial das 09h às 13h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

  
Daniela Pareja Garcia Sarmento  
Arquiteta e Urbanista  
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 29/06/2018.